DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.762, DE 01 DE JANEIRO DE 2.018

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arealva para o exercício de 2018".

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município de Arealva e nos termos da Lei n° 2.003 de 17 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O orçamento do Município de Arealva, para o exercício de 2018, conforme aprovado pela Lei n° 2003, de 17 de novembro de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 26.300.000,00 (vinte e seis milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º As diferenças verificadas entre as Receitas e as Despesas dos Órgãos do Orçamento, estão de conformidade com a Portaria n° 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, no Ministério da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Arealva, 01 de janeiro de 2.018.

ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado